

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL SEMED Nº001/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno para a escolha de Diretor Escolar, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã / MS, que se realizará nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O processo seletivo interno para o cargo ou função de Diretor Escolar vem atender ao disposto na Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), especificamente o art. 14, que apresenta como uma das condicionalidades para as Redes Públicas de Ensino assegurarem a complementação Valor Anual Aluno Resultado (VAAR).

1.2. O processo seletivo interno objeto deste edital será para o provimento da função de Diretor Escolar, para atuar nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, conforme Decreto nº 093 de 10 de julho de 2023 e Resolução/SEMED nº 02/2023 de 27 de julho de 2023.

1.3. O presente edital do processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos para a função de Diretor Escolar, com competência técnico-pedagógica, conforme Parecer CNE/CP 04/2021, que dispõe sobre a Base Nacional Comum de Competências de Diretor Escolar.

1.4. Este edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas nos procedimentos de seleção dos candidatos interessados em desempenharem a função de diretor escolar.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

2. O PROCESSO SELETIVO APRESENTA AS SEGUINTE ETAPAS:

2.1. Etapa 1 – Da Inscrição.

2.1.1 A inscrição é a primeira etapa do Processo Seletivo e tem caráter eliminatório. Seguirão para Etapa 2 os candidatos que atenderem as disposições da Etapa 1:

I - poderão inscrever-se no Processo Seletivo, professores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã, (conforme define o Artigo 67, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que não esteja em estágio probatório, com experiência comprovada em docência de no mínimo 05 (cinco) anos consecutivos e que possuam pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área da educação reconhecido pelo MEC;

II - ter residência comprovada no Município de Laguna Carapã;

III- não poderão inscrever-se no Processo Seletivo:

- a. os servidores que estiverem cedidos para outras Instituições, Órgãos e ou Secretarias, adversa à SEMED;
- b. professores readaptados;
- c. licença saúde superior a 05 (cinco) dias no ato da inscrição;
- d. estão afastados por Licença TIP (Tratamento de Interesse Particular), não será aceito aqueles que pedirem o seu retorno antes do prazo vencido;

IV – As inscrições terão início no dia 31/08/2023 a partir das 8h e encerrão dia 01/09/2023 às 17h e serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, situada na Rua João Lourenço de Lima, nº 971, centro, Laguna Carapã. No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar a ficha preenchida, anexo I, juntamente com cópias simples dos documentos a seguir:

- a. Documento de Registro Geral (RG) Com foto, (podendo ser a CNH);
- b. Documento de Cadastro de pessoa Física (CPF);
- c. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d. Comprovante ou declaração de Residência, no Município de Laguna Carapã;
- e. Cópia do comprovante da graduação de licenciatura plena na área da Educação;
- f. Cópia do diploma de pós graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área da Educação;
- g. Documento comprobatório da experiência em docência de no mínimo 05 (cinco) anos consecutivos em sala de aula. Para comprovação de experiência de docência, o documento deve ser emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ou carteira de trabalho;
- h. Documento comprobatório que o candidato não está cedido para outras instituições, órgãos ou secretarias adversas à SEMED, bem como, que o candidato não encontra-se readaptado, de licença saúde superior a 05 (cinco) dias no ato da inscrição ou afastado por licença TIP (Tratamento de Interesse Particular), emitido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laguna Carapã;
- i. O candidato deverá apresentar o Termo com declaração de disponibilidade de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva para atuação na função, assinado. Conforme anexo II;
- j. O candidato deve apresentar Certidão Civil e criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União para comprovar ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais;
- l. o candidato deverá comprovar não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos últimos 2 (dois) anos;

2.1.2. O candidato terá sua inscrição inapta, nos seguintes casos:

I. O candidato não apresentou toda a documentação solicitada no edital do processo seletivo interno;

II – O candidato apresentou documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

III – O candidato não comprovou experiência em docência de no mínimo 5 (cinco) anos consecutivos em sala de aula;

IV – O candidato não comprovou que possui habilitação em curso Superior de Licenciatura plena na área

de educação e pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área da Educação, reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação);

V – O candidato está cedido para outras instituições, órgãos ou secretarias adversas à Secretaria Municipal de Educação, (SEMED);

VI - O candidato está na condição de professor readaptado ou com licença saúde superior a 05 (cinco) dias no ato da inscrição;

2.2. Etapa 2 – DO PROCESSO SELETIVO.

2.2.1. Entrega do Plano de Ação da Gestão Escolar;

2.2.2 Entrega dos títulos;

a. Certificado de participação em Jornada Pedagógica ofertado ou em parceria com a SEMED;

b- Certificado de conclusão de curso de pós graduação em nível de especialização, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC, em nível de Especialização. Exceto o que já foi apresentado como pré-requisito;

c- Mestrado

2.2.3. O Plano de Ação da Gestão do candidato consiste em uma organização de ações estratégicas pensadas para uma determinada Unidade de Ensino da Rede Municipal de Ensino (REME). O planejamento dessas ações e as intencionalidades asseguradas serão analisadas pela Banca Examinadora, tomando como referência critérios técnicos e pedagógicos para uma efetiva Gestão Escolar.

2.2.4 O Plano deverá constar o nome da Escola ou do Centro de Educação Infantil escolhido como estudo de caso, que fundamentará o referido plano.

2.2.5 O envelope contendo os documentos Plano de Ação, deverá ser entregue a Comissão Realizadora e Acompanhamento do Processo seletivo para função de Diretor Escolar na SEMED de Laguna Carapã, na Rua João Lourenço de Lima, nº 971, nos dias 11/09 a, das 8h às 11h e das 13h às 17h, em envelope lacrado e etiquetado com as seguintes informações:

A) Número do edital

B) Nome completo

C) Cargo pretendido da Unidade de Ensino;

2.2.6 Os envelopes protocolados junto à Secretaria de Educação serão entregues a Comissão Realizadora e Acompanhamento do Processo Seletivo para provimento de cargo ou função de Diretor Escolar, que organizará e publicará o dia horário e local para a apresentação e defesa do Plano de Ação.

3. ETAPA 3 – BANCA EXAMINADORA

3.1. Consistirá na análise e avaliação do Plano de Ação da Gestão Escolar, o currículo, bem como na entrevista com candidato para apresentação e defesa deste plano perante a banca examinadora composta pela Comissão específica para este fim, constituída conforme o Decreto nº 093/2023.

3.2 A apresentação e defesa do Plano de Ação para a Banca Examinadora serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua João Lourenço de Lima, nº 791, Centro, em horário normal de expediente, no período matutino das 7h às 11h e no período vespertino das

13h às 17h. O horário e a data ainda serão definidos e divulgados. O candidato terá até 1 hora para a defesa.

3.3 São motivos para a inaptidão do candidato:

I - O candidato ausentou-se na entrevista para apresentação do Plano de Ação da Gestão Escolar, conforme horário e data estabelecidos na convocação;

II - O candidato não obteve resultado apto na entrevista e análise do Plano de Ação da Gestão Escolar, conforme resultado emitido pela banca examinadora;

III - O candidato apresentou Plano de Ação da Gestão Escolar idêntico a de outro candidato, com indícios de plágio.

IV- O candidato não encaminhou Plano de Ação da Gestão Escolar na forma e prazo estabelecidos no edital.

3.4. Os critérios estabelecidos para aprovação na etapa 2, serão divulgados após a finalização da etapa 1.

3.5. O resultado preliminar da etapa 2 será divulgado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), onde constará a relação dos candidatos, bem como mencionará se o candidato foi considerado apto ou inapto.

3.6. O candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para apresentar recurso contra o resultado preliminar da etapa 2 a contar o prazo do dia subsequente da publicação do resultado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), conforme modelo de recurso (Anexo III).

3.7. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de funcionamento regular. No período matutino das 7h às 11h e no período vespertino das 13h às 17h.

3.8. Posteriormente, a comissão publicará resultado final da etapa 3, onde constará a relação dos candidatos aptos e inaptos, e assim, encaminhará o resultado final da fase 3 para o Chefe do Poder Executivo.

4. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.

4.1. O Chefe do Poder Executivo expedirá ato de homologação do resultado final do processo seletivo interno, apresentado pela Comissão do Processo Seletivo, onde constará os candidatos que foram considerados aptos, devendo o ato ser publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO.

5.1. As datas do processo seletivo serão as seguintes, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	DATA/ PERÍODO
Divulgação do Edital do Processo Seletivo no Diário Oficial do da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).	30/08/2023
Período de inscrição no processo seletivo.	31/08 e

Horário: 8h às 11h e das 13 às 17h.	01/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1 no Diário Oficial do da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).	05/09/2023
Prazo para a entrega do Plano de Ação da Gestão Escolar (etapa 2) na sede da Secretaria Municipal de Educação.	11/09/2023
Prazo para entrega de Títulos. (Etapa 2)	11/09/2023
Divulgação do Resultado Final da Etapa 2 no Diário Oficial do Município.	15/09/2023
Prazo para recurso Etapa 2.	15/09/2023
Divulgação do recurso da etapa 2 e da convocação dos candidatos, informando data, horário e local para a fase de apresentação e defesa do Plano de Ação de Gestão Escolar.	19/09/2023
Período para a realização das entrevistas e defesa do Plano de Ação da Gestão Escolar	20/09/2023 e 21/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 3 no Diário Oficial do da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).	22/09/2023
Prazo final para recurso contra decisão do Resultado Preliminar da Etapa 3.	22/09/2023
Divulgação do recurso da etapa 3 e Resultado Final da Etapa 3, no Diário Oficial do da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).	26/09/2023
Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Interno, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).	27/09/2023

5.2- As datas descritas no cronograma previsto no item 5.1. poderão ser modificadas a qualquer momento, devendo as alterações serem publicadas, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. Concluído o processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), será apresentado ao Poder Executivo uma lista tríplice por escola. Diretor Escolar de cada Unidade de Ensino Pública Municipal será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

6.2. Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor Escolar antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo nomear substituto para o período remanescente, selecionado dos candidatos aptos, conforme aprovação em todas as etapas do processo seletivo, não havendo candidatos aptos será realizado novo processo seletivo para a função em vacância.

6.3. O processo seletivo será para atuação do Diretor Escolar por 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado o tempo de atuação do Diretor Escolar por igual período, apresentando um novo plano de gestão.

6.4. Após transcorrido os 4 (quatro) anos de gestão o diretor escolar poderá participar de um novo processo seletivo para outra unidade de ensino, no qual deverá apresentar um novo plano de gestão.

6.5. Todas as publicações que se referem ao Diário Oficial do Município serão divulgadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), que pode ser acessado pelo seguinte endereço: <https://www.assomasul.org.br/>.

6.6. A Comissão do processo seletivo interno será responsável pela análise dos Planos de Ação da Gestão Escolar, bem como pela condução e avaliação das entrevistas e defesa dos candidatos na apresentação do Plano de Ação da Gestão Escolar na etapa 3.

6.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 02 (dois) dias úteis da data final para inscrição, de modo presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.8. Os casos omissos serão analisados e avaliados pela comissão do processo seletivo.

Laguna Carapã/MS, 30 de agosto de 2023.

Ademar Dalbosco

Alessandra Beskow Conrad

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES.

Venho por meio deste, REQUERER a inscrição no Processo Seletivo Interno para provimento da função de Diretor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Laguna Carapã/MS, conforme disposto no Decreto Nº 093/2023, na Resolução da SEMED Nº 02/2023 e Edital SEMED Nº ____/2023.

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Título de Eleitor Nº _____ Zona: _____ Seção: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____

Cédula de Identidade (RG): _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

E mail: _____

Graduação em _____

Pós graduação em _____

Cargo de _____

Unidade(s) de lotação: _____

Matrícula(s) N° _____

DECLARO estar ciente de todos os requisitos, bem como das etapas deste Processo Seletivo. Juntamente com este requerimento, constam as cópias legíveis dos documentos solicitados no edital.

Laguna Carapã/ MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO.

Eu, _____ servidor(a) efetivo(a), matrícula n° _____, RG: _____, CPF: _____, provido(a) no cargo de _____, lotado no corrente ano, em efetivo exercício na _____ DECLARO ter disponibilidade de trabalho em dedicação exclusiva.

Laguna Carapã/ MS, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

MODELO DE RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

Requerente: _____

RG: _____ SSP _____ CPF: _____

Matrícula: _____ Telefone _____

E-mail _____

Venho apresentar RECURSO, contra o resultado preliminar da Etapa _____, pelo seguinte motivo _____

Sendo assim, discordo do resultado pela seguinte justificativa descrita abaixo:

Portanto, solicito reanálise do meu resultado individual para a Comissão do Processo Seletivo Interno.

LagunaCarapã/MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva